

Parecer nº 9/IEF/NAR ARCOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0037633/2025-81

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO | | | | |
|---|-------------------------------------|--|---|-----------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: FERNANDO AUGUSTO DE MELO E OUTROS | | CPF/CNPJ: 061.390.896-11 | | |
| Endereço: RUA GUSTAVO CORÇÃO, 760 | | Bairro: SÃO JUDAS TADEU | | |
| Município: DIVINOPOLIS | UF: MG | CEP: 35502-068 | | |
| Telefone: 3799690283 | E-mail: fernandoagmelo@yahoo.com.br | | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2 | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: | | CPF/CNPJ: | | |
| Endereço: | | Bairro: | | |
| Município: | UF: | CEP: | | |
| Telefone: | E-mail: | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: FAZENDA ESTIVA | | Área Total (ha): 57.25.21 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 038679.2.0034881-62 | | Município/UF: PEDRA DO INDAIA/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3148905-AB64B08D77BE4A86966CDBE2B1238EAC | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | | | | |
| Tipo de intervenção | | Quantidade | Unidade | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | | 08 | ha | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 08/0,50 | un/ha | 478.552 | 7.755.798 |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado a área | | Especificação | Área (ha) | |
| COMPOSTAGEM DE RESIDUOS AGROSSILVIPASTORIS | | Área antropizada | 0,50 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) | |
| Cerrado | Área antropizada | | 0,50 | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|-----------------|------------|---------|
| Lenha | Floresta nativa | 0,01647 | m³ |
| Madeira | Floresta nativa | 0,4466 | m³ |

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/11/2025

Data da vistoria: 12/12/2025 - análise remota

Data de solicitação de informações complementares: 12/12/2025 - IC protocolo Sinaflor

Data do recebimento de informações complementares: 05/01/2026

Data de emissão do parecer técnico: 09/01/2026

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 08 indivíduos arbóreos nativos localizados uma área de 0,50 hectares, na propriedade Fazenda Estiva, município de Pedra do Indaiá/MG, com a finalidade de compostagem de resíduos agrossilvipastoris.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica

Taxa de Expediente:

Valor: R\$ 691,38 - Data de pagamento: 26/08/2025

Taxa florestal:

Valor: R\$ 23,10 + R\$ 0,13 - Data de pagamento: 26/05/2025

Taxa de reposição florestal:

Valor: R\$ 14,82 + R\$ 0,55 - Data de pagamento: 26/05/2025

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de **corte ou aproveitamento de 08 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,50 ha, localizada na propriedade Fazenda Estiva - município de Pedra do Indaiá/MG**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Lorraine Luís de Faria**

CRBio: 123174/04-D



Documento assinado eletronicamente por **Lorraine Luis Faria, Gerente**, em 12/01/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Servidora**, em 12/01/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130937346** e o código CRC **73D5B1D4**.